



**PORTARIA ANAC N° 1209/SIA, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Exclui o heliponto privado Basf Imigrantes (SP) do cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o heliponto abaixo do cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 00065.061491/2013-33, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Heliponto Privado Basf Imigrantes;

II - código OACI: SIEM;

III - município (UF): São Bernardo do Campo (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):  
46° 35' 58" S; 023° 43' 09" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria ANAC N° 1691/SIE, de 05 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União N° 217, Seção 1, Página 19, de 07 de novembro de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 27 de junho de 2013.

**TÁRIK PEREIRA DE SOUZA**  
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária